**Teto para indicações de emendas parlamentares estaduais de custeio – Ação 4122**

* Beneficiários do Custeio de Porta

O teto permitido por beneficiário é proporcional à produção apresentada nos procedimentos do critério de elegibilidade, da seguinte forma:

- Produção de 25.000 a 50.000 - R$160.000,00

- Produção de 50.001 a 100.000 - R$ 320.000,00

- Produção acima de 100.001 - R$480.000,00